



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993  
(ultratatividade, diante de legislação disposta à época da contratação)

**TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021, celebrado entre a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a Empresa INSTANT SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**

A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.354.068/0001-19, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Adriano Simões Andrade**, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional 15645115, nomeado nos termos da **Portaria SUSEP nº 8.095, de 25 de janeiro de 2023**, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP nº 8.220, de 21 de setembro de 2023**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTANT SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o 04.655.579/0001-81, situada na Rua Teófilo Otoni, 82, 17º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.090-070, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Haroldo Mannheimer**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade (CNH) nº 027xxxxxx16, expedido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF – MF sob o nº 827.xxx.xxx-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo SUSEP nº 15414.607768/2021-57**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato 11/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 17/11/2024 a 16/11/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 31.700,57 (trinta mil, setecentos reais, e cinquenta e sete centavos)**, conforme último reajuste realizado através da APOSTILA COLIC Nº 28, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.1.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.1.3 . Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste solicitado em Ofício (SEI 2060770), datado de 01.07.2024, conforme Cláusula Sexta do Contrato, concedido tempestivamente, e respeitando a periodicidade necessária - anualidade legal, posteriormente por apostilamento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 173039/17203;

Fonte de Recursos: 1050000294;

Programa de Trabalho: 04122003220000001;

Elementos de Despesa: 33.90.40.19 (itens 2 e 3), e 33.90.35.04 (item 4);

Plano Interno: SUSEPAD2000;

Nota de Empenho: 2024NE000058 (itens 2 e 3), e 2024NE000059 (item 4).

3.2. Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa estimada deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 31.700,57** (trinta mil, setecentos reais, e cinquenta e sete centavos) para o período de **12 (doze) meses**, correndo **R\$ 3.694,51 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)** por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de **2024**, e **R\$ 28.006,06** (vinte e oito mil, seis reais, e seis centavos), referente ao exercício seguinte.

3.3 . No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA **deverá renovar** a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5%** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA -RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

\_\_\_\_\_  
*Representante legal da CONTRATANTE*

\_\_\_\_\_  
*Representante legal da CONTRATADA*

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Haroldo Mannheimer, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SIMÕES ANDRADE (MATRÍCULA 1564511), Coordenador-Geral**, em 20/08/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2107522** e o código CRC **F46999C6**.

---